

<b>PARECER DE CONTROLE INTERNO Nº 20221942.</b>	
<b>ÓRGÃO GESTOR:</b>	Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO:</b>	Concorrência Pública nº 003/2021 – SEMED.
<b>ORDENADORA DE DESPESAS:</b>	Maria Jose Maia Da Silva.
<b>ASSUNTO/OBJETO:</b>	Análise Técnica do <b>1º Termo Aditivo de Prazo</b> ao Contrato nº 085/2022 – SEMED, cujo objeto é a contratação de empresa habilitada para construção de creches no Município de Santarém-PA (CRECHE DO DIAMANTINO).
<b>EMPRESA CONTRATADA:</b>	RENOVAR ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-EPP.
<b>VALOR CONTRATUAL:</b>	R\$ 3.490.508,74
<b>PRAZO CONTRATO:</b>	13/04/2022 a 13/10/2022
<b>PRAZO 1º ADITIVO:</b>	<b>14/10/2022 a 14/04/2023 (seis meses).</b>
<b>FISCAL DO CONTRATO:</b>	Eng. Silvia Raquel de O. Pimentel (Titular) e Eng. Adilson Guilherme F. Oliveira (Substituto). Portaria nº 131/2021-SEMED.

## **I. INTRODUÇÃO:**

Trata-se de análise do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 085/2022 – SEMED, oriundo da Concorrência Pública nº 003/2021-SEMED, cujo objeto é a contratação de empresa habilitada para construção de creches no Município de Santarém-PA.

A documentação está arquivada em 1 (uma) pasta da própria Secretaria e deu entrada nesta Controladoria no dia 13/12/2022 às 13h28, através do Memorando nº 441/2022-SEMED, para análise técnica obrigatória e emissão de Parecer.

## **II. ANÁLISE DO 1º TERMO ADITIVO:**

O 1º Termo Aditivo de prazo, foi instruído com base no artigo 57, §1º, inciso II e §2º da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, contendo os seguintes documentos:

✓ Documento emitido pela empresa contratada Renovar, para: Setor de Engenharia e Fiscalização SEMED, assunto: requerer a prorrogação de prazo por mais 6 (seis) meses, datado de 15/09/2022 (fl. 01);

✓ Cronograma Físico-Financeiro, período de 6 (seis) meses, no valor de R\$ 3.490.508,74, emitido pela empresa contratada (fl. 2);

✓ Parecer Técnico Nº 59/2022, emitido pela Fiscal do Contrato, assunto: pedido de aditivo de prazo, onde se lê: “[...] somos favorável ao Aditivo de Prazo solicitado pela empresa, que é de 6 (seis) meses, datado de 19/09/2022 (fl. 3);

✓ Relatório de fiscal de contrato (fl. 4);

✓ Relatório Sintético de fiscalização de contrato, datado de 19/09/2022, assinado pela Fiscal do Contrato (fl. 5);

✓ Ordem de Execução de Serviço Nº 013/2022 – CP 003/2021, datada de 08/08/2022 (fl. 6);

✓ Portaria nº 131/2021-SEMED, designando os fiscais de contrato, datada de 27/09/2021 (fl. 7);

✓ Publicação da Portaria nº 131/2021-SEMED, no Diário Oficial do Estado nº 34.713, pág. 113, protocolo 709964, em 28/09/2021 (fl. 8);

- ✓ Manifestação preliminar, datada de 20/09/2022, assinada pela ordenadora de despesas Maria José Maia da Silva (fl. 9);
- ✓ Demonstrativo de dotação orçamentária, datada de 26/09/2022, assinada pela Chefe do NAF/SEMED Maria de Fatima Mendonça de Freitas (fl. 10);
- ✓ Autorização, datada de 27/09/2022, assinada pela ordenadora de despesas Maria José Maia da Silva (fl. 11);
- ✓ Cópia do Decreto nº 005/2021-GAP/PSM, de 01/01/2021 de nomeação do ordenador de despesas Maria José Maia da Silva (fl. 12);
- ✓ Justificativa do primeiro termo aditivo de prazo, datada de 28/09/2022, assinada pela ordenadora de despesas Maria José Maia da Silva (fls. 13/14);
- ✓ Minuta do Primeiro Termo Aditivo do contrato administrativo Nº 085/2022 - SEMED (fl. 15);
- ✓ Cópia do contrato nº 085/2022 datado de 13/04/2022 (fls. 16/23);
- ✓ Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, empresa: RENOVAR ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.699.126/0001-07 (fls. 24/29);
- ✓ Parecer Jurídico Nº 360/2022/SEMED, onde se lê: “[...] a manifestação desta Procuradoria Jurídica é FAVORÁVEL a prática do ato [...]” assinado pela Consultora Jurídica do Município Sra. Daniella H. de Aguiar Chaar. Oliveira, no dia 07/10/2022 (fls. 30/32);
- ✓ Primeiro Termo Aditivo do contrato nº085/2022 - SEMED, assinado pelas partes Contratante, Contratada e uma Testemunha (fls. 33);
- ✓ Publicação do Extrato do 1º Termo Aditivo, no Diário Oficial da União - seção 3, Nº 199, no dia 19/10/2022, pág. 282 (fl. 34);
- ✓ Justificativa do Termo de Apostilamento, destinado a inserção d Dotação Orçamentária, datada de 07/07/2022, assinado pela Ordenadora de Despesas (fls. 35/36);
- ✓ Termo de Apostilamento Nº 001/2022, finalidade de atualizar a dotação Orçamentária da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 085/2022, datado de 07/07/2022, assinado eletronicamente pela Ordenadora de Despesas (fl. 37).

### **III. DO 1º TERMO ADITIVO:**

Presente 1º termo aditivo de prazo ao Contrato nº 085/2022 - SEMED oriundo da Concorrência Pública nº 003/2021-SEMED, foi instruído com base no artigo 57, §1º, inciso II e § 2º da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, devidamente assinado pelas partes contratante e contratada, além de uma testemunha, em 13/10/2022 (fl. 33).

Devidamente publicado no Diário Oficial da União - seção3, Nº 199, no dia 19/10/2022, pág. 282 (fl. 34).

### **IV. DA ANÁLISE DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022**

O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade atualizar a dotação orçamentária da Cláusula Décima Primeira do Contrato Nº 085/2022. Com a subdescrição deste recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste Contrato, correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes da Secretaria Municipal de Educação, na seguinte rubrica:

**12.368.0006.1.018.3473.4.4.90.51.00.00.1113**

**Leia-se:** “Cláusula Décima Primeira - Da Dotação Orçamentária: “Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste contrato por conta dos

recursos disponíveis e constantes da Secretaria Municipal de Educação, na seguinte rubrica:

**Unidade Orçamentária: 1104 - SEMED**  
**Funcional Programática: 12.122.0006.1014.000**  
**Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00**  
**Fonte de Recurso: 1500**  
**Ficha: 222**

**Funcional Programática: 12.368.0006.2127.000**  
**Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00**  
**Fonte de Recurso: 1500**  
**Ficha: 250**

**Unidade Orçamentária: 1128 - FUNDEB**  
**Funcional Programática: 12.122.0006.1018.000**  
**Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00**  
**Fonte de Recurso: 1542**  
**Ficha: 1560**

**Funcional Programática: 12.122.0006.1016.000**  
**Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00**  
**Fonte de Recurso: 1541**  
**Ficha: 1556**

**Fundamentação Legal do Termo de Apostilamento:** Art. 65, §8º da Lei Federal N° 8.666/1993.

#### **V. DA CONCLUSÃO:**

Diante da análise dos autos, constatou-se que o Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 085/2022, cuja Concorrência Pública nº 003/2021 - SEMED, encontra-se revestido das formalidades legais, conforme dispõe a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. **Recomenda-se I:** A publicação dos documentos essenciais no Geo-Obras do TCM/PA, e no sítio da Prefeitura: [www.santarem.pa.gov.br](http://www.santarem.pa.gov.br) - Portal da Transparência.

Santarém-Pará, 05 de janeiro de 2023.

**Adilson Emanuel Riker Campos**  
Técnico de Controle Interno  
Decreto nº 934/2021-GAP/PMS.

**Roberta Rebelo Merabet**  
Controladora Geral do Município  
Decreto nº 24/2021